



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o art. 41, inciso XIX, do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO que o Art. 8º do Regimento Interno dispõe das Sessões da Câmara Municipal, quinzenal, às sextas-feiras de cada mês a ter início às 19:00 horas, e

CONSIDERANDO que estão sendo designadas várias sessões extraordinária para tratar de interesses tanto do Poder Executivo como desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. As Sessões da Câmara Municipal de Marco, se realizarão, semanalmente, às quartas-feiras de cada mês a ter início às 10:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 02 de março de 2009.

Antônia Glaucy Osterno Rios
Presidente

Francisco Eduardo Neto
Vice-Presidente

Francisco José Cordeiro
1º Secretário

Edmilson Leocádio Sampaio
2º Secretário